

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21	04	2020	15h05min	Sessão Extraordinária	192

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.137, de 2020, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.138, de 2020, que “dispõe sobre Programa Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários durante a vigência de calamidade pública, decretada no Distrito Federal pela pandemia da COVID-19”.

A proposição é meritória, nesse momento de calamidade pública, em decorrência da pandemia do coronavírus. É notória a participação desses educadores sociais voluntários nas unidades de ensino do Distrito Federal.

Destacamos ainda que diversas medidas têm sido adotadas, tanto pelo Governo Federal como em âmbito local, para minimizar os efeitos drásticos de diminuição do poder aquisitivo e de renda dos mais vulneráveis.

Quanto à sua adequação orçamentária e financeira, frente às normas orçamentárias, não encontramos óbice, haja vista que as despesas com os educadores já são previstas com dotação do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.137, de 2020, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.138, de 2020, na forma da emenda substitutiva apresentada.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21	04	2020	15h05min	Sessão Extraordinária	193

## É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

## O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.138, de 2020, que “dispõe sobre Programa Renda Temporária para os Educadores Sociais Voluntários durante a vigência de calamidade pública, decretada no Distrito Federal pela pandemia da COVID-19”.

Os programas têm por finalidade prover assistência financeira temporária emergencial aos educadores sociais voluntários que tenham perdido sua única fonte